

# Identities dynamic: variation and change in the Spanish of America

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

## ASPECTOS LINGÜÍSTICOS E RETÓRICOS NO PLENÁRIO JURÍDICO

Lucilene Favareto Torquato Feba  
FAPE – Faculdade de Presidente Epitácio  
[lufavaretof@uol.com.br](mailto:lufavaretof@uol.com.br)

ÁREA TEMÁTICA: *Teorías del lenguaje*

### Resumo

O presente trabalho visa a uma análise dos articuladores textuais, enquanto recursos retóricos e persuasivos presentes no discurso jurídico, sendo que, o corpus abarca recortes de discursos judiciais colhidos durante a sessão de júri na cidade de PE-São Paulo. Os dados evidenciaram que, a presença dos articuladores argumentativos influenciou na decisão final do referido julgamento.

**Palavras-chave.** Argumentação; discurso jurídico; articuladores textuais.

### Introdução

O interesse para o desenvolvimento dessa pesquisa, como professoras de Linguagem Jurídica, surgiu em consequência de uma inquietação no que concerne ao uso do discurso persuasivo pelo profissional jurídico. Pensamos ser de grande importância o estudo dos operadores argumentativos presentes no corpus, para possibilitar aos acadêmicos e profissionais do Direito, subsídios a fim de que compreendam, melhor, os mecanismos da linguagem, além das várias instâncias que permeiam no discurso jurídico. Assim, tal pesquisa justifica-se, tanto pelas contribuições e reflexões acerca da linguagem utilizada por um advogado, durante a defesa em um plenário de júri popular, como pelo levantamento das formas linguísticas em conjunto com os operadores coesivos, denominada por Ducrot como "palavras do discurso", também analisados como recursos na articulação e engendramento de ideias.

Acreditamos em contribuições importantes e propiciar subsídios valiosos para um estudo mais aprofundado do discurso jurídico. Segundo Coracini (1991), o discurso jurídico dirige-se a um grupo de jurados, um juiz. Teoricamente, o locutor, apresenta os fatos a fim de conduzir o júri a um julgamento "justo", porém, na prática, sabe-se que o locutor defende ferrenhamente a parte que lhe foi designada, pois a sua

# Identities dinámicas: variación y cambio en el español de América

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

intenção é persuadir os jurados a absolver ou condenar o acusado. Durante a defesa, o que consta como principal é o desempenho do ator, ou seja, o *ethos* do orador (Amossy, 2005: 42).

Assim, o corpus é composto de fragmentos decorridos de gravações feitas em junho de dois mil e quatro, durante a sessão pública da 1ª Vara do Tribunal de Júri da Comarca de PE do Estado de São Paulo (Poder Judiciário de São Paulo). Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo e seguiu procedimentos compatíveis com os da pesquisa descritivo-exploratória, a saber: levantamento bibliográfico, coleta, transcrição das gravações para posterior análise e discussão dos dados.

Nos procedimentos do júri estão inseridos discursos de quatro profissionais, sendo que, três foram dos advogados de defesa, e um, de acusação, da Promotora (Ministério Público), em que exercia o cargo de substituta, e por estar na cidade, temporariamente, porém os advogados, por sua vez, são integrantes da comunidade, e a afetividade perdura entre júri e família além de possuírem uma vasta interação dos acontecimentos e do contexto. Dentre os discursos de defesa, foi delimitado para esta análise, o do advogado de um dos réus, mais especificamente, o acusado de ter disparado a arma e ocasionado a morte do cidadão (S) e, o da Promotora Pública.

As pessoas sorteadas e aceitas para participar do referido júri foram seis mulheres, todas as mães, escolhidas estrategicamente pelos advogados de defesa, supõe-se que com a intenção de direcionar o júri para acatar mais facilmente os seus discursos persuasivos e emotivos. Apenas um homem integrou o júri, talvez por ser considerado pela sociedade um ser mais racional, em relação à mulher.

Selecionamos os fragmentos em que houve maior situação de conflito entre as partes implicadas, defesa e acusação, os quais tiveram maior influência sobre as decisões dos jurados. As peças são longas e, não se pretendeu estudar todas as estratégias utilizadas no discurso, fizemos uma amostragem, enfatizando os articuladores, cujas reflexões suscitaram o enfoque persuasivo. . Para Pêcheux (1990), o discurso não é apenas um objeto linguístico, mas sócio histórico, em que o linguístico intervém como pressuposto, e que há uma exterioridade que precisa ser estudada.

# Identities dinámicas: variación y cambio en el español de América

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

## Pressupostos teóricos

As obras de Koch (2000, 2001 e 2003), no que concerne aos articuladores coesivos, inseridos no texto determinarão o sentido, além de terem a função de, em dada posição, influenciar na interpretação ou entendimento do discurso. Assim, como explica Koch (2001:29) quando interagimos através da linguagem, temos sempre objetivos, fins a serem atingidos: há relações que desejamos estabelecer, efeitos que pretendemos causar, comportamentos que queremos ver desencadeados, isto é, pretendemos atuar sobre o(s) outro(s) de determinada maneira, obter dele(s) determinadas reações. E por isso que se pode afirmar que o uso da linguagem é essencialmente argumentativo como determinada força argumentativa por serem essenciais na linguagem.

A autora faz ainda, uma reflexão sobre as especificidades e funções exercidas pelos operadores argumentativos, classificados como morfemas gramaticais e "ressalta a necessidade de se conscientizar o usuário da língua do valor argumentativo dessas marcas, para permitir-lhe percebê-las no discurso do outro e utilizá-las, com eficácia, no seu próprio discurso" (KOCH, 2000:110).

Segundo Koch (2000:30), este termo foi discutido, inicialmente, por Ducrot, criador da semântica argumentativa, "para designar certos elementos da gramática de uma língua que têm por função indicar a força argumentativa dos enunciados".

Temos como primórdio à retórica tradicional do discurso clássico, no qual observamos formulações linguísticas para articulação textual. Dessa forma, mediante ao domínio de descobrir o que é próprio para persuadir, encontra-se na "Retórica", expressão verbal deixada como herança pelos gregos, a qual permitiu ao homem desta civilização entender que para expor suas ideias tinham que encontrar meios de como manipular os articuladores multifuncionais, a fim de sistematizarem os textos das mais variadas funções. Para Citelli (2000) quando se trata de recursos retóricos, o fim último é convencer, até alcançar a persuasão, uma vez que, persuadir integra o discurso retórico, o qual por ser dialético sempre pede um discurso contrário, pois em todo discurso há uma pressuposição e também prevê um posterior.

# Identities dynamic: variation and change in the Spanish of America

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

## Análise e discussão dos dados

O julgamento teve início com o discurso do Ministério Público (acusação), comandado por uma Promotora e, em seguida, fizeram a defesa, três advogados. Fizemos um recorte, em que foram analisados fragmentos do Ministério Público e, de um dos advogados que fez a defesa do indivíduo acusado de disparar o projétil. Ao principiar o debate, o Ministério Público argumenta a partir do conhecimento que teve acesso durante a leitura do processo:

Fragmento 1:

*"...**Vocês** que moram na cidade devem saber das "gangs" existentes principalmente **vocês**... que tem **filhos adolescentes** em casa... o (A1) é o chefe da "gang" da cabeça raspada e o (A2) é o chefe da gang dos cabeças brancas... **ainda**, segunda a denúncia integram as facções de vingança da morte de um dos integrantes do grupo rival .. **o grupo de elementos aqui presente** na noite do acontecido cercaram o (AL), que estava acompanhado **somente** da namorada, (AL) sentiu-se intimidado, **pois** durante a abordagem por **todos** os elementos já citados iniciaram uma discussão, **ainda** com o incidente, segundo a denúncia, começaram a agredir o (AL), não contentes, **mas também** através de agressões perpetradas por todos os denunciados e após diminuir a resistência total da mesma, (RF) executou a vítima...meus **senhores**... **além de** terem feito o que fizeram deram um fim na vítima...Ele totalmente indefeso...com um único tiro causaram traumatismo crânio-encefálico por lesão perfuro-contusa do cérebro...causa eficaz da sua morte....todos fugiram ...**senhores nem ao menos** tiveram a preocupação de olhar dos lados ...**que crueldade senhores**... **que covardia**... (...) elementos que os senhores estão julgando... lembrem-se eu não sou daqui mas está tudo nos autos a disposição dos senhores...reflitam **os senhores** que tem família...Adolescentes em casa...que riscos seus familiares correm ao frequentarem as noites de um lugar de aparência tão calma como o da cidade de **vocês**..."*

No fragmento (1), observamos que o articulador coesivo "vocês", pronome pessoal, foi mencionado pela Promotora Pública, várias vezes, com entonação enfática, a fim de salientar a culpa dos réus e, ao mesmo tempo, para aproximar do corpo de jurado e deixar implícito que a decisão final cabe a eles. Em se tratando dos operadores argumentativos, o efeito de sentido causado pelo vocábulo "ainda", no referido contexto, tem a função de somar argumentos que fazem parte de uma mesma classe argumentativa como participantes do crime. Observamos, também, o grau de persuasão que envolve o seu discurso pela presença dos sintagmas "filhos adolescentes", neste caso, a Promotora busca atingir os jurados por terem filhos

# Identities dinámicas: variação y cambio en el español de América

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

adolescentes, ao mencionar que "os adolescentes da cidade correm um grande risco na noite".

O articulador "somente" foi usado como denotador de exclusão que visa delimitar o número de acompanhantes da vítima. Logo em seguida, o operador "pois" aparece para introduzir uma justificativa ao enunciado anterior, uma vez que, a Promotora justifica o fato de (AL) estar sozinho e sentir-se intimidado diante do grupo de pessoas que o abordou. Ainda, os articuladores "todos" e "lá", o primeiro, usado com o intuito de generalizar as pessoas presentes no sentido de afirmação plena (universal afirmativa) e, o segundo, com a função de introduzir conteúdos pressupostos, referindo-se aos elementos da suposta "gang". A conjunção "ainda", presente no excerto, introduz um argumento em direção a uma mesma conclusão, sobre a agressão sofrida pelo (AL) durante o incidente. A Promotora abusa da soma dos articuladores argumentativos "além de" que tem a função de somar argumentos, "mas também" e "nem ao menos" que, deixam subentendido uma escala com outros argumentos mais fortes, ao se referir à fuga dos supostos acusados, para demonstrar a ação desnecessária cometida pelos acusados, por sua vez, "nem ao menos", continua a enfatizar a crueldade do crime, por este operador deixa subentendido uma escala de argumentos mais fortes, "nem ao menos tiveram a preocupação de olhar dos lados".

Durante todo o discurso podemos destacar, também, expressões utilizadas para enfatizar e persuadir o corpo de jurados, como em: "não contentes" que exprime sentido negativo, isto é, de uma negação total; Promotora usou o tratamento. Por fim, nos segmentos "que crueldade", "que covardia", o uso da partícula expletiva "que" reforça a argumentatividade dos vocábulos "cruel", "covardia", propiciando por meio da entonação, ênfase negativa no ato cometido.

Passemos a seguir, aos fragmentos retirados do discurso de um dos advogados, em que é feita a defesa do acusado.

Fragmento 2:

*" Senhores e Senhoras meu cliente é muito jovem e tem pouca experiência de vida, além disso o fato ocorreu à noite, o número de pessoas ao redor da confusão era grande, **não há uma testemunha se quer**, para afirmar que viu meu cliente cometer o tal crime. **Aliás até** que se prove ao contrário meu cliente é idôneo, filho de uma professora local, esta conceituada, respeitada em nossa sociedade, sabemos que a*

# Identities dinámicas: variação y cambio en el español de América

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

*educação do meu cliente...senhoras e senhores... foi envolvido pelo carinho de uma família unida... (...) **atentem senhoras e senhores porque** agora está próximo da decisão que os senhores e senhoras irão tomar com relação ao destino destes jovens, mais precisamente do meu cliente.*

*Tenho conhecimento de que vocês são da cidade e muitos trabalham na educação, **sei também que vocês têm a intenção de dar uma nova oportunidade ao meu cliente**, pois como já disse não tem uma prova concreta, ele até disse em uma ocasião que cometeu o delito, embora em um momento de pressão, de desespero (...) nos autos nada consta como real e sim há muitas dúvidas, mas não vou alongar-me muito (...) sei como já disse que muitos de vocês trabalham ou trabalharam com a mãe do meu cliente, a professora (B), e sei também, que de certa forma entendem os percalços da juventude e que as **senhoras como mãe não gostariam de ver seus filhos dependendo de outras pessoas para decidir se deve ou não dar uma chance para o adolescente aqui presente (...) reflitam (...) sei que são compreensivas... e conto com o empenho dos senhores e das senhoras**".*

Os pronomes de tratamento usados nos trechos demonstram uma oscilação entre o formal e o informal, pois o advogado de defesa faz uma passagem rápida do formal "Senhoras e senhores o meu cliente..." para o informal, o pronome de tratamento "vocês" determinando uma relação de distância e proximidade entre jurados e o advogado de defesa referindo-se ao corpo de jurados, conforme o que se pretendeu enfatizar, exposto no trecho "...que vocês têm a intenção de dar uma nova oportunidade ao meu cliente", com o intuito de demonstrar relações mais afetivas entre a mãe do acusado e o corpo de júri.

Além disso, são usadas estratégias para valorização do cliente quando há o emprego do termo "mais precisamente do meu cliente", ao mesmo tempo em que expressa a certeza de que seu cliente é inocente quando emprega o termo "sei também", demonstrando competência cognitiva para afirmar e promover confiança em sua palavra.

Depreendemos que os articuladores possuem as mais variadas funções, então, "não ... se quer" que embute uma negação absoluta de que o cliente foi visto praticando o crime. O operador argumentativo, "aliás", encerra a introdução de um argumento decisivo, a favor da idoneidade do acusado. E o operador "pois" induz a uma justificativa de sustentar a falta de provas concretas. O advogado de defesa faz uso ainda, do advérbio de lugar "aqui" para que todos os participantes do júri não confundam seu cliente com os demais acusados, eximindo-o da culpa. Percebe-se ainda, na oratória do advogado de defesa alguns traços persuasivos muito enfatizados

# Identidades dinâmicas: variação e mudança em espanhol da América

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

como, por exemplo, "...sei que são compreensivas...", "...é muito jovem e tem pouca experiência de vida..", além dos argumentos emotivos, "...filho de uma professora local, vocês são da cidade e muitos trabalham na educação...", "...que as senhoras como mães não gostariam de ver seus filhos...", classificados como articuladores de conteúdo proposital atitudinais ou afetivos, pois de certa forma, encenam a atitude psicológica em que o enunciador se representa diante dos eventos de que fala o enunciado, e assim percebe-se que seu discurso tem por finalidade fazer com que mães integrantes do júri sintam-se sensibilizadas como se fossem "mães do acusado" e por conta disso, espera-se a absolvição do réu ( KOCH, 2003:136).

## Considerações finais

Este trabalho pretendeu estudar os operadores argumentativos como função coesiva presentes no discurso jurídico com a intenção de contribuir para uma reflexão sobre o sentido que permeia a referida linguagem. O discurso jurídico é a soma de instâncias discursivas em torno de um fato ocorrido e não do ato em si.

## Bibliografia

- ABREU, A. S. *A arte de argumentar: gerenciando razão e emoção*. São Paulo: Ateliê, 1999.
- AMOSSY, R (Org.) *Imagens De Si No Discurso do ethos*. São Paulo:Contexto,2005.
- BARROS, D. L. P. *A comunicação humana*. In: Fiorin, J. L. (Org.) Introdução à linguística. São Paulo: Contexto, p. 25-53, 2002.
- CITELLI, A. *Linguagem e persuasão*. 14. ed. São Paulo: Ática, 2000.
- CORACINI, M. J. *Um Fazer persuasivo: o discurso subjetivo da ciência*. São Paulo: Pontes, 1991.
- GOFFMAN, E. *Ritual de la interacción*. Buenos Aires: Editorial Tiempo Contemporáneo, 1967.
- KOCH, I. G. V. *Argumentação e linguagem*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Inter-ação pela linguagem*. São Paulo: Contexto, 2001.
- \_\_\_\_\_. *O texto e a construção dos sentidos*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2003a.

# Identidades dinámicas: variación y cambio en el español de América

I Congreso de la Delegación Argentina de la Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (ALFAL) y V Jornadas Internacionales de Filología Hispánica

\_\_\_\_. *Os articuladores textuais. In: Desvendando os segredos do texto.* 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003b.

LANDOWSKI, E. *Uma abordagem semiótica e narrativa do direito.* In: A Sociedade refletida. São Paulo: Pontes, 2001.